



DECRETO Nº 374/2019

De 30/04/2019

"Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias".

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02.05 02.05.01 28.846.0000.0.003 3.3.90.93.00	PODER EXECUTIVO SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS ECONÔMIA E FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.500,00
02 02.06 02.06.03 12.365.0008.2.009 3.1.90.04.00	PODER EXECUTIVO SECR MUN DE EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB MANUT. DESENV ENSINO INFANTIL CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.500,00
02 02.07 02.07.02 10.301.0014.2.015 3.1.90.11.00	PODER EXECUTIVO SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT AÇÕES E PREVENÇÕES DE DOENÇAS MANUT. UNID AÇÕES E PREVENÇÕES VENC E VANTAGENS FIXA PESSOAL	R\$ 4.800,00
02 02.11 02.11.02 15.451.0023.2.030 3.3.90.30.00	PODER EXECUTIVO SECR MUN DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLI OBRAS E ENGENHARIA MANUT. ATIV OBRAS E ENGENHARIA MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:





02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECR MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.05.01 ECONOMIA E FINANÇAS

04.122.0006.1.012 APAR SECR ECONOMIA E FINANÇAS **R\$ 1.500,00**

4.4.90.52.00 EQUIP MATERIAL PERMANENTE

02 PODER EXECUTIVO

02.06SECR MUN DE EDUCAÇÃO02.06.03ENSINO INFANTIL FUNDEB

12.365.0008.1.018 APAR INST ENSINO INFANTIL **R\$ 2.500,00**

4.4.90.52.00 EQUIP MATERIAL PERMANENTE

02 PODER EXECUTIVO

02.07 SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT

02.07.02 AÇÕES E PREV DE DOENÇAS

10.301.0014.1.056 EQUIP MATERIAL PERMANENTE **R\$ 4.800,00**

4.4.90.52.00 EQUIP MATERIAL PERMANENTE

02 PODER EXECUTIVO

02.11 SECR MUN HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBL

02.11.01 VIAS PÚBLICAS

15.451.0022.2.029 MANUT SERV DE VIAS PÚBLICAS **R\$ 40.000,00**

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA

Artigo 3°- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de Abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 30/04/2019.

Prefeitura de Angatuba - Gabinete Rua Tenente João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 Angatuba-SP Tel. (15) 3255-9500 www.angatuba.sp.gov.br